

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.412, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.103.25.0).

Portaria GR-5.413, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157043, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.170-2009, fica redistribuído da Procuradoria Geral da USP para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15-4-2010.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.661.1.4).

Portaria GR-5.414, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169890, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.226-2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Estação Ciência para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro de Preservação Cultural.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.27532.1.1).

Portaria GR-5.415, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.703.22.4).

Portaria GR-5.416, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.68.82.0).

Portaria GR-5.417, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.50.31.8).

Portaria GR-5.418, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.394.58.0).

Portaria GR-5.419, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Procuradoria Geral da USP, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Técnico T1 A 03

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.4698.1.9).

Portaria GR-5.420, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, 2 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 01

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.2349.1.1).

Portaria GR-5.421, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, 4 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Técnico T1 A 04

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.859.64.8).

Portaria GR-5.422, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136674, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.998-2011, fica redistribuído do Centro de Energia Nuclear na Agricultura para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.859.64.8).

Portaria GR-5.423, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 04

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.1807.10.5).

Portaria GR-5.424, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Saúde Pública, 2 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Superior S1 A 02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.1379.6.5).

Portaria GR-5.425, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169050, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.259-2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Orquestra Sinfônica da USP para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.1379.6.5).

Portaria GR-5.426, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168860, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.126-2011, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.1379.6.5).

Portaria GR-5.427, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 2 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 01

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.2531.1.4).

Portaria GR-5.428, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137808, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.247-2011, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de São Carlos para o Instituto de Química de São Carlos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.217.75.0).

Portaria GR-5.429, de 13-12-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química de São Carlos, 4 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
-------	----------------------------

Básico B1 A 01

Técnico T1 A 01

Superior S1 A 02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.217.75.0).

Portaria GR-5.430, de 13-12-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136720, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.017-2011, fica redistribuído da Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo para a Escola de Educação Física e Esporte.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.23.39.4).

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Quarto Termo Aditivo de Contrato
Contato 02-2008. Objeto: Termo de contrato celebrado com a empresa Copy Set Reproduções Gráficas Ltda. - ME, para permissão remunerada de uso de espaço destinado a exploração comercial de serviços gráficos no Cepeusp. Contratante: Centro de Práticas Esportivas. Contratada: Copy Set Reproduções Gráficas Ltda. – ME, CNPJ 65.402.943/0001-96. Prorrogar o prazo do contrato: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 05-12-2011.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo do Pregão: 2011.1.399.84.4. Processo do Contrato: 2011.1.604.84.7. Pregão para Registro de Preços 7-2010-CTI. Contrato CTI-26-2011. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação. Contratada: Furukawa Industrial S/A Produtos Elétricos, CNPJ 51.775.690/0001-91. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e materiais de consumo de telecomunicação. Valor total: R\$ 1.334.738,20. Classificação Funcional Programática: 12.364.4302.5304. Classificação da Despesa Orçamentária: 33903050 E 33903090. Prazo de entrega: 30 dias. Data da assinatura: 24-11-2011.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato
Contratante: Universidade de São Paulo. Processo: 2011.1.542.91.4. Contratada: Mônica Aparecida Midolli Vieira. Objeto: Prestação de serviço de tradução do Livro Les Organismes Modeles: Biologie et Génétique d’Escherichia coli, de Richard D’ari e Guennadi Sezonov. Valor total: R\$ 13.500,00. Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272. Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.11. Vigência: 4 meses. Data da assinatura: 08-12-2011.

Extrato de Contrato de Edição
Contratante: Editora da USP. Contratado: Jonas Soares de Souza. Contrato de edição da obra: Painéis de Azulejos do Museu Republicano de Itu. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 09-12-2011. Processo 2011.1.755.91.8.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

Portaria EE-66, de 7-12-2011
A Diretora da Escola de Enfermagem baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Tendo em vista a concessão de recursos via Fundo de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária ao Projeto “Atendimento de saúde a crianças/adolescentes (e suas famílias) em situação de exclusão social”, Processo 2011.1.572.7.4, fica designada a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de Monitor-Bolsista:

Período: 01-11-2011 a 31-10-2012;

Aluna: Lillian Sayuri Ottyshi Matsumoto.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º-11-2011.

Portaria da Diretora, de 7-12-2011
Desligando da função de Monitor-Bolsista Michelli Oliveira Vani Cirico, que exerceu atividades vinculadas junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30-9-2011. (EE-68-2011).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto torna público a classificação dos candidatos aprovados no exame de seleção para ingresso de novos alunos nos Cursos de Mestrado e Doutorado para o primeiro semestre de 2012 do Programa de Pós-Graduação em Bociências Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Bociências Aplicadas à Farmácia, realizada no período de 05 a 09-12-2011. Serão convocados para matrícula os 10 primeiros candidatos de cada curso obedecendo ao número de vagas oferecidas conforme consta no edital de abertura.

Mestrado	
Classif.	Candidato
1º	Gisele Bulhões Portapilla
2º	Mayra Dorigan de Macedo
3º	Karina Stringhetta
4º	Fillipe Luiz Rosa do Carmo
5º	Adriana Moreira Soares
6º	Maira da Costa Cacemiro
7º	Murilo Rodrigues Barbosa de Freitas
8º	Ana Flávia Tonelli Fernandes
9º	Adriana Patricia Laurenti Coelho
10º	Vitor Francisco dos Santos
11º	Lais de Lourdes de Lima Bállico
12º	Ana Paula Costa de Pontes
13º	Lucas Favaretto Tazinafo

Doutorado	
1º	Natália de Souza Nunes
2º	Helioswilton Sales de Campos
3º	Patricia Reis de Souza
4º	Bianca Stocco
5º	Fernanda de Almeida

Da matrícula:
Documentos necessários para a matrícula:
Requerimento à Coordenação do Programa, acompanhado de aceite de um orientador do Programa, programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato e solicitação de e-mail.

01 cópia impressa e 01 cópia em CD do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site www.fapesp.br), poderão ser entregues no ato da matrícula ou até o dia 20/02/2012. O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo orientador e orientado e conter equipe científica.

É vedada a matrícula simultânea em mais